



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº1976, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Assegura ao cônjuge do consumidor de serviços públicos o direito de solicitar a inclusão do seu nome na fatura mensal de consumo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art.1º Fica assegurado ao cônjuge do consumidor de serviços públicos o direito de solicitar à autarquia fornecedora de abastecimento de água e às empresas concessionárias de telefonia, distribuição de energia elétrica e gás a inclusão de seu nome como adicional na fatura mensal de consumo, com a finalidade de atestar a sua residência no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

§1º O disposto no caput deste artigo fica estendido às pessoas que convivem em união estável.

§2º A inclusão do nome do cônjuge ou convivente deve ser efetuada exclusivamente pelo titular da fatura de serviço público

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A0C-B1F7-26E4-0F4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO EMIDIO DE MEDEIROS (CPF 357.XXX.XXX-20) em 27/12/2021 16:02:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/9A0C-B1F7-26E4-0F4F>

LEI Nº1976, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Assegura ao cônjuge do consumidor de serviços públicos o direito de solicitar a inclusão do seu nome na fatura mensal de consumo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado ao cônjuge do consumidor de serviços públicos o direito de solicitar à autarquia fornecedora de abastecimento de água e às empresas concessionárias de telefonia, distribuição de energia elétrica e gás a inclusão de seu nome como adicional na fatura mensal de consumo, com a finalidade de atestar a sua residência no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

§1º O disposto no caput deste artigo fica estendido às pessoas que convivem em união estável.

§2º A inclusão do nome do cônjuge ou convivente deve ser efetuada exclusivamente pelo titular da fatura de serviço público

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1056/2021-SEMA, de 27 de Dezembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1282/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a VALDETE JERÔNIMO COSTA DE SOUSA, Matrícula 5287, Assistente Social, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 03 de Janeiro de 2022 à 03 de Abril de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Abril de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REFORMULAÇÃO DO RELATORIO DE JULGAMENTO**

PROCESSO/PMSGAR/N n.º 5510/2021
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CERTAME: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021.

ASSUNTO: contratação de empresa para prestação de serviços de construção de pavimentação e drenagem das ruas: Mestre Pedro Guajiru; José Banto Da Silva, Olinto José Rodrigues; Pastor João Soares Da Silva E Santa Efigênia No Bairro Santa Terezinha, pelo MÉTODO CONVENCIONAL. Pavimento e sinalização vertical em todas. Provido do Convênio nº 902438/2020 - CR 1071800-91/2020 - Ministério do Desenvolvimento Regional - MDRN.

Em virtude da manifestação de renúncia, mediante Ofício apresentado, o qual já se encontra disponibilizado no sítio das licitações, em específico do Certame em tela. Esta Comissão de Licitação reformula o relatório de julgamento da fase 2 desse Certame, em que pese, a empresa KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.306.141/0001-53, pedir desistência da condição de "EMPRESA VENCEDORA" do Certame supracitado, ao tomar conhecimento por ocasião da publicação no Jornal Oficial, na data de 03 de dezembro de 2021, p5, do relatório resultado da análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes. Em seu Ofício, a mesma alega não ter interesse no renovo da proposta, uma vez que o prazo da mesma se encontrava excedido, por conseguinte, com base no Art. 64, § 3º da Lei Geral de Licitações, está a empresa liberada dos compromissos assumidos até a Fase 2 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, outrossim, está a proposta de preços da empresa supracitada desconsiderada. Desta forma, a fim de dar prosseguimento sem prejuízos ao Certame, está DECLARADA VENCEDORA a empresa em 2ª posição, conforme tabela 1 do relatório citado alhures, a saber empresa TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 30.198.524/0001-08, a qual essa CPL convida a mesma a manifestar-se com apresentação de declaração de aceitação e manutenção de seus valores conforme apresentados em sua Proposta de Preços.

São Gonçalo do Amarante 23 de novembro de 2021,
JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
Presidente CPL-SGA/RN-Port.043/2021

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1801240016.0168
Pregão Presencial n.º 006/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo senhor Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos.

CONTRATADA: Empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.801.601/0001-82, com sede na Av. Engenheiro Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.078-600.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado prestação de serviços de locação de veículos, a contar de 01 de janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal, DOTAÇÃO 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FONTE DE RECURSO: 1001 - Recursos Ordinários. DOTAÇÃO 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 1801240016.0168, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de dezembro de 2021.

RODOLFO RAMON M. DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO
CONTRATANTE

ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA
SÓCIO-DIRETOR
CONTRATADO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 2000003463.412
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
(Republicado por Incorreção)**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, CEP: 59.290-000 - Bairro: Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o senhor MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA.

CONTRATADA: Empresa RAPHAEL MEDEIROS CORDULA-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 32.540.522/0001-72, com sede na R. CARAMBOLEIRA Nº2942 - POTENGI - NATAL/RN - CEP: 59120.320.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2022, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e a cláusula quinta do contrato mencionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária para 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2260 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS URBANAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2021

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

RAPHAEL MEDEIROS CORDULA
RAPHAEL MEDEIROS CORDULA-EPP
CONTRATADA